

Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 278/2021-GP

De 23 de abril de 2021.

**Ementa:** Dispõe nomeação dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo - CFA do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - **PREVIMIL**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1.240 de 23 de janeiro de 2015 e etc.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros do CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO - CFA do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULARES:**

FRANCISCO JÚNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ISAQUIEL LÁZARO BELÉM FERREIRA  
COORDENADOR DO CENTRO DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL

**SUPLENTES:**

FRANCISCO RIVALCI XAVIER  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SANDRA PEREIRA ALBUQUERQUE  
COORDENADOR DE NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

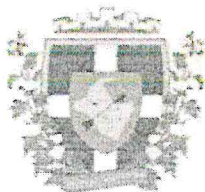
**II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

**TITULAR:**

ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES  
VEREADOR

**SUPLENTE:**

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS  
VEREADOR



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

---

**III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES EFETIVOS:**

**TITULARES:**

JOSÉ HÉLIO - MATRÍCULA Nº 01002716

AGENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº 00316296

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA

**SUPLENTE:**

SEBASTIÃO FERREIRA NETO - MATRÍCULA Nº 00519294

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - ESPECIALISTA

**IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

**TITULAR:**

MARIA LENIRA FERRER

APOSENTADA

**SUPLENTE:**

ANA MARIA FEITOSA SILVA

APOSENTADA

Art. 2º - Os membros de que tratam a presente Portaria, terão atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1.240 de 23 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE ABRIL DE 2021.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal